

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 036/2009

Processo: 198/2009

ANTC

Projeto: 036/2009

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ações, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: _____ / _____ / _____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: _____ / _____ / _____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: _____ / _____ / _____

URBANISMO I.M. _____ DATA: _____ / _____ / _____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: _____ / _____ / _____

OBS.: _____

Aprova olo

Obs: Aguardando término do prazo em 03/07/09

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 28/04/09

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM _____ / _____ / _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____ / _____ / _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 26/05/09



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 174/2009 –GAB

Pontal do Paraná, 12 de Junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Cópia das Leis Sancionadas em 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Lei Sancionada sob nº 982, 983, 984, 985, de 12 de Junho de 2009.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

391.109
17/06/09
14:44
Rjg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 984, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa-
ção, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias
LDO 2009 e em seu Anexo I.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 913, de 0 de julho de 2008 – LDO 2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0050 – Atendimento de Jovens e Adultos

Meta: Preparação de Jovens e Adultos para ingresso em Cursos Universitários

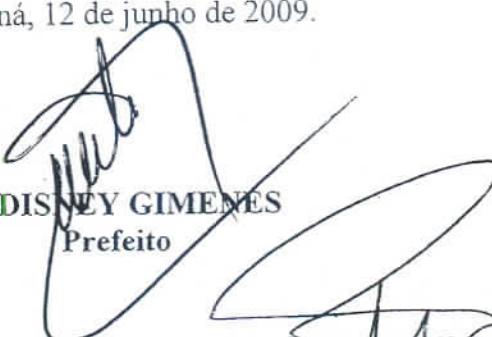
Unidade: De até 200 (duzentos) alunos, preferencialmente de baixa renda.

Atividade: Manutenção e Atendimento de Jovens e Adultos

Recursos para 2009: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretaria Municipal de Educação


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 036/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 26 de maio e 02 de junho de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0050 – Atendimento de Jovens e Adultos

Meta: Preparação de Jovens e Adultos para ingresso em Cursos Universitários

Unidade: De até 200 (duzentos) alunos, preferencialmente de baixa renda.

Atividade: Manutenção e Atendimento de Jovens e Adultos

Recursos para 2009: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”,
em 03 de junho de 2009.**

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 030/2009 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 030/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 030/09, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 198/09
Data 13/04/09
Hora 13:36
Resp. Roncogo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 030/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu Anexo I”.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei Municipal nº 913/08), programa de Governo na função Educação.

A meta a ser alcançada é a disponibilização para os estudantes, de preferência de baixa renda, de curso preparatório para o vestibular.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado pela unanimidade dos nobres vereadores, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2009.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 036/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 913, de 07 de julho de 2008 – LDO 2009, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0050 – Atendimento de Jovens e Adultos

Meta: Preparação de Jovens e Adultos para ingresso em Cursos Universitários

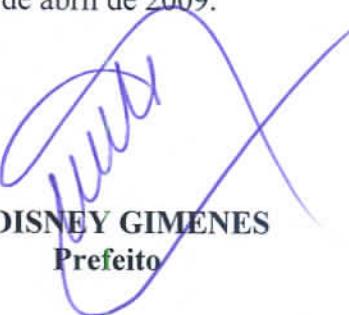
Unidade: De até 200 (duzentos) alunos, preferencialmente de baixa renda.

Atividade: Manutenção e Atendimento de Jovens e Adultos

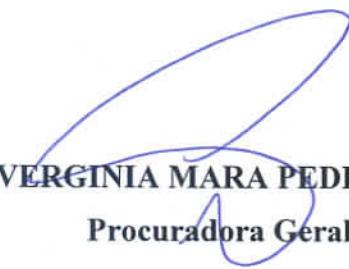
Recursos para 2009: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2009.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MARIA ANGELA VELLA BAPTISTELLA
Secretária Municipal de Educação


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 03 de junho de 2009.

OFÍCIO N.º 140/2009

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 031/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 035/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 036/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 037/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.140/2009

Nº PROCESSO
2990/2009

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº 031, 035 , 036 e 037/2009

Data Entrada
12/06/09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2009.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Ceará, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite, solicito ao 1º Secretário que verifique se á numero legal de vereadores para darmos inicio a sessão. 1º Secretário: Tem quorum. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 16ª sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretario senhor Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da ata da 15ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o Art. 95, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, Vereador Oséias Leal: Resumo da ata da 15ª Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Ofícios Recebidos do Executivo. Gabinete do Prefeito. Pontal do Paraná, 25 de maio de 2009. Ofício n.º 009/2009. Excelentíssimo senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 003/2009 – Ofício n.º 093/2009. Senhor Presidente: Em atenção ao Pedido de Informação processado sob nº. 2146/2009 (Ofício n.º 093/2009, desta Casa de Leis), temos a informar o que segue: Em face da complexidade e da dificuldade de obtenção de dados suficientes para integral satisfação daquilo que se exterioriza no presente pedido de informação, vimos, à luz do que estatui o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, pleitear prorrogação, por 30 (trinta) dias, de prazo de resposta. Sem mais para o momento, sendo o que cabia informar, aproveito para enviar protestos de estima e consideração. Pontal do Paraná, 08 de maio de 2009. Ofício n.º 004/2009. Excelentíssimo senhor Nelson Lorençone, Presidente da câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 005/2009 – Ofício n.º 094/2009. Excelentíssimo senhor Presidente: Em resposta ao pedido de informação n.º 005/2009, objeto do ofício n.º 094/2009 desta Casa de Leis, informamos que: Quanto ao questionamento – “esclareça se o senhor Irno Kuck é servidor, lotado em cargo efetivo ou comissionado, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná”, respondemos negativamente, ou seja, o senhor Irno Kuck não é servidor, lotado em cargo efetivo ou comissionado, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

esse Artigo e o Projeto, continua em discussão a sub-emenda modificativa ora apresentada, esta em votação, os vereadores que forem a favor da sub-emenda apresentada, permaneçam como estão, os que forem contra, levantem-se, aprovada a sub emenda modificativa. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 29/2009, que súmula, as reuniões e deliberações dos Conselhos Municipais Instituídos em Pontal do Paraná, deveram ser realizadas na sede da Câmara Municipal, agora vamos votar o Projeto, já com essa subemenda incorporada a esse Projeto, acredito foi aprovada em primeira discussão, hoje a segunda votação, creio que não a necessidade de discussão, então colocaremos direto em segunda votação, esta em votação, os vereadores que forem a favor, permaneçam como estão, os que forem contra por favor levantem-se, aprovado em segunda votação. Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei nº.37/2009 que Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional e especial no valor de cento e trinta mil reais, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município, já foi amplamente discutido na primeira votação, não a necessidade nova de discussão, coloco em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o Projeto. Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 36/2009, que Súmula, autoriza o Poder Executivo, a incluir programações objetivas e metas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, L.D.O 2009 e seu anexo primeiro, é uma votação de ordem técnica somente, para incluir na L.D.O essa modificação aprovada anteriormente, já foi aprovada em primeira votação, creio que não a necessidade de discussão, esta em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o Projeto. Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 35/2009 que Súmula, autoriza o Poder Executivo a incluir programação objetiva e meta no plano P.P.A 2006 2009, é a mesma questão da anterior, uma votação meramente técnica para alterar o P.P.A, já foi amplamente discutido em primeira votação, colocaremos direto em segunda votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o Projeto. Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 34/2009, que Súmula, autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional no valor de duzentos e setenta mil reais e a efetuar alterações de natureza técnica no Orçamento Vigente do Município, como ouve discussão na Primeira votação, e foi aprovado por unanimidade, dispensaremos a primeira fase e vamos direto para a votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o Projeto. Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº. 033/2009 que Sumula, autoriza o Poder Executivo, a incluir programação objetiva e meta, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, L.D.O 2009 em seu anexo primeiro, esta em votação, os vereadores que forem a favor continuem como estão, os que forem contra levantem-se, aprovado o Projeto. Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 032/2009 que Súmula, autoriza o Poder Executivo a incluir programação objetiva e meta no Plano Pluri Anual, P.P.A, 2006 2009, e seu anexo primeiro, volto a



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ *Estado do Paraná*

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oseias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 2º Secretário, vereador Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da Ata, da 14ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2º Secretário: resumo da ata da 14ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Ofícios recebidos do executivo. Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Gabinete do Prefeito. Ofício nº. 156/09 – GAB. Pontal do Paraná, 25 de maio de 2009. Excelentíssimo Nelson Lorençone. DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: Audiência Pública. Senhor Presidente: O Município de Pontal do Paraná, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes, vem respeitosamente, por meio do presente, encaminhar documentos em anexo – Janeiro á Abril – referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2009. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos-nos à inteira disposição para o novos esclarecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Rudisney Gimenes: Prefeito. Ofício nº. 005/2009-GAB. Pontal do Paraná, 19 de maio de 2009. Excelentíssimo Senhor Osni Alves de Abreu. DD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização. Assunto: Resposta ao Ofício nº. 001/2009 – C.F.O.F. Excelentíssimo Senhor Presidente: Acusamos o recebimento da informação desta r. Comissão no sentido de designação da Audiência Pública – conforme exigência do §4º, do Art.9º da LRF – para o próximo dia 25 de maio de 2009, às 17 horas, no Plenário desta Casa de Leis. Confirmamos, através do presente, que os servidores do Executivo compareçam na data, horário e local agendados, para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2009. Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Rudisney Gimenes: Prefeito. Ofício recebido de diversos. Pontal do Paraná, 20 de maio de 2009, ao Senhor Presidente: Nós moradores do Balneário Shangri-lá, conforme abaixo assinado em anexo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

assim, que é a questão do Conselho de Educação, isso alguém me ligou da Administração, a menina que é responsável pela Organização, estava no Corpo de Bombeiros, e perguntou para mim sobre isso, e eu não tive resposta, então eu também estou perguntando, estou querendo entender. Presidente: Você pode ter certeza Vereadora, que nós vamos procurar saber desse assunto que a Senhora citou agora, ok, continua em discussão a emenda modificativa. Encerrada a discussão. Passaremos agora a votação da emenda, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado a emenda. Agora passaremos a votação de uma emenda do mesmo projeto, é uma emenda aditiva, ela vai adicionar o texto da Lei. Art.3º os representantes dos Conselhos Municipais, repassarão a Câmara Municipal, as atas das reuniões e suas decisões, esta em discussão a emenda aditiva. Aprovada a emenda aditiva. Projeto de Lei nº. 29/2009, agora com as emendas esta em discussão. Esta em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei nº. 29/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 037/2009 que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130,000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Esta em discussão. Esta em votação, os vereadores que forem a favor, permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 037/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 036/2009 que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, L.D.O 2009 e em seu anexo I. Esta em discussão. Esta em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 036/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 035/2009, que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação objetivo e meta no Plano Plurianual - P.P.A 2006/2009 e em seu anexo I. Esta em discussão. Esta em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 035/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 034/2009, que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 270,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Apresentado Emenda Modificativa de autoria do Vereador Nelson Mademar. Em discussão a Emenda Modificativa. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda Modificativa. Agora em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 034/2009, já com a Emenda Modificativa incluída. Esta em discussão o Projeto. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 034/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 033/2009, que Sumula, autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, L.D.O 2009 e em seu anexo I. Apresentado a Emenda Modificativa, de autoria do Vereador Nelson Mademar. Em discussão e votação a Emenda Modificativa. Esta em discussão. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda Modificativa. Agora em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 033/2009 já com a Emenda incluída. Esta em discussão. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os

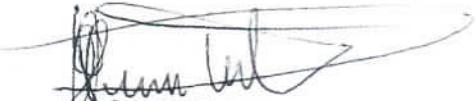


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 033/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 032/2009, que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – P.P.A 2006/2009 e em seu Anexo I. Apresentado a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Nelson Mademar. Em discussão e votação a Emenda Modificativa. Esta em discussão. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda Modificativa. Agora em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 032/2009, já com a Emenda Modificativa incluída. Esta em discussão o Projeto. Em votação, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 032/2009. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 031/2009, que Sumula, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Esta em discussão o Projeto. Em votação, os vereadores que forem que a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto de Lei nº. 031/2009. Gostaria de agradecer a presença de todos, é com muita satisfação que nós executamos esta Sessão, participando com a população de Pontal aqui presente, agradeço aqueles que vieram da primeira vez, que voltem sempre, aqueles que não estão faltando, que continuem vindo, e volto a repetir, os vereadores após a sessão durante a semana estão a disposição, para ouvir as sugestões, as reclamações da população de Pontal do Paraná, se sintam inteiramente para fazê-las. Nada mais havendo a falar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 02 de junho de 2009, as 19:00 horas, muito obrigado e vamos com Deus. Para constar, eu Janiele Karine Ferreira Nunes, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.

NELSON LORENÇONE
PRESIDENTE


OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO


OSEIAS LEAL
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N°: 043/09

HORA: 13:38

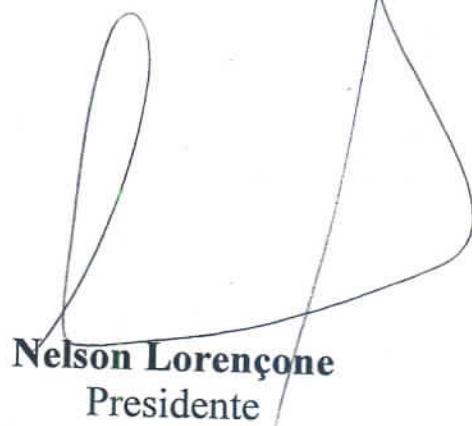
DATA: 01/06/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 037/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 036/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I”.
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 035/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I”.
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 034/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 270.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

- Em 1^a discussão e votação o Decreto Legislativo n.^o 004/2009, que, Súmula: “Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país, no período compreendido entre 15 de junho e 15 de julho do corrente ano, mediante prévia comunicação, com 05 dias de antecedência, à Câmara Municipal, informando o destino da viagem, bem como o período exato em que se ausentará”.



Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N°: 038/09

HORA: 14:16

DATA: 25/05/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 037/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 036/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I”.
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 035/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I”.
- **Em 1^a discussão e votação o Projeto de Lei n.^o 034/2009, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 270.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

RECEBIDO

12/05/09

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 023/09

Pontal do Paraná, 05 de maio de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- Projeto de Lei n.º 031/09, que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Projeto de Lei n.º 032/09, que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- Projeto de Lei n.º 033/09, que Súmula: “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I.”
- Projeto de Lei n.º 034/09, que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 270,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Projeto de Lei n.º 035/09, que, Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual-PPA 2006/2009 e em seu anexo I.”
- Projeto de Lei n.º 036/09, que Súmula: “ Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I.”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.: 30
AUTOR: Poder Executivo

Processo Nº 293/09
Data: 21/05/09
Hora: 14:36
Resp.: Ringo

SÚMULA “*Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I*”.

Parecer ao Projeto de Lei nº. 36/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Executivo Municipal propõe que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei de sua autoria conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, o presente projeto de Lei, pois é um projeto de cunho Social e Educativo, uma vez que dará atendimento aos jovens carentes deste município oportunizando a eles cursos pré-vestibulares, para que possam concorrer em igualdade com os alunos que fazem cursos nas escolas particulares.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o poder Executivo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Executivo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

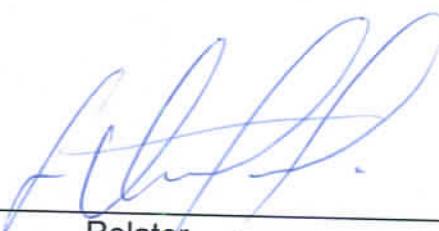
Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Pontalense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2009.



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 15 de maio de 2009, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 36/09.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

